



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

## Ata de Reunião Ordinária

2023

Aos seis dias do mês de julho de 2023, às nove horas, reuniram-se em sessão ordinária, na sala de reuniões da CAAPSML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, os representantes do Conselho Administrativo, Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Edson Carlos da Silva, Graciele Gelio Tenório, Joaquim Domingues de Oliveira, Luciana Viçoso de Oliveira e Maria das Graças Vicelli; o superintendente Luiz Nicácio; e a secretária Manoela André Avelino. A reunião teve como pontos de pauta:

1. *Processo SEI 43.001594/2023-74 – Adesão do contribuinte titular do Plano de Saúde CAAPSML ao Programa de Regularização Fiscal - PROFIS 2023;*
2. *Processo SEI 43.001912/2023-05 – Crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.034.000,00.*
3. *Processo SEI 43.001680/2023-87 – TCE. Tomada de Contas Extraordinária;*
4. *Processo SEI 19.007.074234/2023-56 – Plano de Contratação Anual - 2024.*

A reunião foi iniciada pela análise do processo SEI nº 43.001594/2023-74, o qual, por meio da Resolução CAAPSML, estabelece a adesão do contribuinte titular do Plano de Assistência à Saúde ao Programa de Regularização Fiscal - PROFIS 2023. Após a verificação do contido no mencionado processo os conselheiros aprovaram o disposto. Em seguida, foi analisado o processo SEI nº 43.001912/2023-05, o qual apresenta solicitação de abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.034.000,00 (Dois milhões e trinta e quatro mil reais). Os conselheiros realizaram a leitura do processo e, após, deliberaram pelo deferimento do solicitado. A seguir, o Conselho realizou a apreciação do processo SEI 43.001680/2023-87, que foi encaminhado pela Controladoria Geral do Município para manifestação acerca do Parecer nº 356/2023 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR. Isto posto, foi informado pelo superintendente da necessidade de adequação da contribuição patronal, uma vez que a mesma se encontra acima do dobro da contribuição previdenciária do servidor. Assim, há que se realizar o ajustamento no plano de amortização, caso contrário, retornará o *déficit*. Após a conferência de todo o contido no processo, esse Conselho entende que a denúncia produzida pelo Conselho Administrativo em sua gestão anterior, já não mais se justifica, visto que, nesse ínterim foram elaboradas leis referentes ao plano de equalização. Por fim, foi observado o conteúdo do Projeto de Lei que trata das alterações a serem realizadas na Lei Municipal 11.348/2011. Os conselheiros apresentaram as sugestões que consideram relevantes ao projeto. Edson propõe que a prova de vida seja efetuada anualmente. Com relação ao item que dispõe acerca da criação de gratificação foi decidido por uma melhor análise após apresentação do quantitativo de vagas e impacto financeiro, assim, ficou agendada reunião extraordinária para deliberação sobre o referido ponto. Não havendo mais a tratar, encerre-se a presente reunião, ficando agendada próxima reunião extraordinária para a data de 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Conselheiro(a)**, em 14/08/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 16/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão**, em 18/08/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Domingues de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos da Silva, Conselheiro(a)**, em 31/08/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Vicelli, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML**, em 01/09/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Gelio, Conselheiro(a)**, em 01/09/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10842611** e o código CRC **70409138**.